

DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Cria Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBH-ARAGUARI, no uso das competências que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no **Art. 28, Inciso XI** do seu Regimento Interno, e

Considerando há necessidade de constituir o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

DELIBERA

Art. 1º Instituir o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) no âmbito do Comitê, em conformidade com a alínea “a”, inciso III, da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão Nº 002/2017, firmado entre a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com a interveniência do CBH Araguari.

§ 1º Em sua primeira reunião o GACG elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

§ 2º Deverá ser elaborada ata sucinta de todas as reuniões e colhida a assinatura de todos os participantes em lista a ser anexada.

Art. 2º A ABHA deverá fornecer apoio técnico e operacional necessários ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão terá vigência até 31 de dezembro de 2018, conforme Cláusula Décima do Prazo de Vigência e Renovação estabelecido no Contrato de Gestão Nº 002/2017.

Art. 4º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão será integrado por 08 (oito)



conselheiros do CBH Araguari, buscando assegurar representatividade dos segmentos do Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários e Sociedade Civil, sendo designados 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes.

§ 1º Para a composição do Grupo de que trata esta Deliberação, poderão a titularidade e a suplência ser exercidas sem a devida correspondência com as vagas junto à Plenária do Comitê.

§ 2º Os participantes do GACG serão designados e nomeados por Deliberação específica.

Art. 5º São atribuições do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão:

I - Avaliar os resultados alcançados pela ABHA, face às metas e indicadores de desempenho acordados no Contrato de Gestão, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência e de sua efetividade;

II - Elaborar e a encaminhar à Diretoria do CBH Araguari relatório sobre cada período analisado, contendo comparativo específico das metas proposta com os resultados alcançados, e com as devidas recomendações ou sugestões; e

III - Acompanhar a prestação de contas correspondente ao período avaliado.

Art. 6º Durante a vigência do Contrato de Gestão Nº 002/2017 o GACG poderá ter seus membros substituídos quando houver modificação da composição do Comitê ou a pedido do membro.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari – MG, 13 de abril de 2018.



Thiago Alves do Nascimento
Presidente do CBH Araguari



Luiz Humberto F. Souza
Secretário do CBH Araguari

